

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo nomeadas e qualificadas:

CONTRATANTE: **VOCÊ**, pessoa natural e cliente cadastrado na **PLATAFORMA** da **CONTRATADA**; e,

CONTRATADA: **GUIAINVEST ANÁLISE E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 03.271.868/0001-14, com sede na Rua Samuel Heusi, nº 463, sala 402, box 280, bairro Centro, na cidade de Itajaí/SC, CEP 88.301-320.

CONSIDERANDO QUE:

(i) **GUIAINVEST** é uma empresa devidamente registrada na Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais – Apimec, nos termos da Instrução CVM nº 598, de 03/05/2018, e presta seus serviços nos termos do Código de Conduta da Apimec para o Analista de Valores Mobiliários. Além disso, a empresa está devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 19.090, de 20 de setembro de 2021, estando autorizada pela Autarquia a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

(ii) **GUIAINVEST** também oferece uma **PLATAFORMA** digital para investidores, que pode ser acessada no website www.guiainvest.com.br ou através de aplicativo para dispositivos móveis. As funcionalidades da **PLATAFORMA**, que podem ser gratuitas ou pagas, ajudam os **USUÁRIOS** a tomar decisões sobre as melhores opções de investimentos existentes no mercado, possibilitando um ambiente de troca de informações entre os **USUÁRIOS** e o **GUIAINVEST**, ferramentas de análise de mercado, carteiras de investimento recomendadas e outros conteúdos, que são oferecidos aos **USUÁRIOS** em diversos formatos (planos de assinaturas, cursos, vídeos, dentre outros) com prazo de vigência determinado no momento da aquisição por meio de acesso online.

(iii) **GUIAINVEST** oferece serviços através de planos de assinatura mensais, anuais ou com periodicidades definidas na oferta de cada produto. Os serviços serão prestados pelo prazo determinado de acordo com a oferta contratada pelo **USUÁRIO**, incluindo, mas não se limitando a, períodos mensais e anuais. Caso o **USUÁRIO** tenha interesse em prosseguir utilizando os serviços disponibilizados pelo **GUIAINVEST** ao fim do período contratado, poderá proceder com nova contratação através da **PLATAFORMA**, desde que os referidos serviços ainda estejam disponíveis. A **GUIAINVEST** poderá ativar a renovação automática da vigência de seus produtos a qualquer tempo. Nesta hipótese, visando contribuir para o bom relacionamento com os **USUÁRIOS**, o **GUIAINVEST** informará previamente acerca desta alteração.

De comum acordo, as partes acima qualificadas celebram o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis à espécie e termose condições das cláusulas abaixo descritas, a saber:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto do presente instrumento é formalizar a contratação do plano de assinatura da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, por meio da **PLATAFORMA** da **CONTRATANTE**.

1.2. A **CONTRATADA** oferece diversos planos à **CONTRATANTE**, cada qual com suas características e objetivos

específicos. Os detalhes do que a **CONTRATANTE** está adquirindo podem ser consultados no menu **Minha Conta** da área logada da **PLATAFORMA**.

1.3. Ao adquirir um dos planos oferecidos pela **CONTRATADA** em sua **PLATAFORMA**, o **CONTRATANTE**, após a confirmação do pagamento, terá acesso aos conteúdos relacionados à contratação, que ficarão disponíveis enquanto a assinatura estiver vigente.

1.4. A **CONTRATADA** não prestará qualquer tipo de consultoria e/ou assessoria personalizada ao **CONTRATANTE**, salvo se este serviço estiver incluído em sua assinatura. Entretanto, o **CONTRATANTE** poderá entrar em contato por telefone ou whatsapp, de segunda a sexta-feira em horário comercial, através do número (51) 3135.9651, para tratar sobre eventuais dúvidas.

1.5. A **CONTRATADA** não realiza a venda de ações ou ativos financeiros e movimentações financeiras, sendo que eventuais investimentos feitos pelo **CONTRATANTE** não são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 2 – DA COBRANÇA E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. A remuneração devida pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** está indicada na **PLATAFORMA** da **CONTRATADA**, onde o **CONTRATANTE** acessará a assinatura de seu interesse e terá todas as informações relacionadas ao serviço na página de oferta.

2.2. A **CONTRATADA** se reserva no direito de praticar variações nos preços das assinaturas, conforme prazo e instrumento de pagamento, observado o disposto na Lei Federal nº 13.455/2017.

2.3. Os valores previstos na **PLATAFORMA** da **CONTRATADA** poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses pela variação positiva do IGP-M acumulado no referido período, descartando-se sua aplicação em caso de deflação do índice.

2.4. O pagamento pela contratação de algum plano poderá ser feito à vista, via boleto bancário, ou por meio de parcelamento no cartão de crédito.

2.5. Para a realização dos pagamentos através do cartão de crédito, o **CONTRATANTE** deverá permitir o tratamento e informar os seguintes dados pessoais:

- (i) E-mail;
- (ii) CPF para a nota fiscal;
- (iii) Nome completo para a nota fiscal;
- (iv) Telefone com DDD;
- (v) Número do Cartão de Crédito;
- (vi) Vencimento do Cartão de Crédito;
- (vii) Código de segurança do Cartão de Crédito;
- (viii) Nome exatamente como no cartão de crédito.

2.5.1. Os pagamentos serão processados através da plataforma Pagar.me, cujos termos de uso podem ser acessados através deste link: <https://pagar.me/documentos/termos-de-uso.pdf>.

2.6. A contratação de qualquer plano de assinatura da **CONTRATADA**, feito pelo **CONTRATANTE**, com pagamento através de cartão de crédito, indica expressamente que o **CONTRATANTE** leu e aceitou todas as condições presentes neste instrumento e nos Termos de Uso e Serviços específicos da **CONTRATADA** e da

Pagar.me.

2.7. O não pagamento dos valores devidos pelo **CONTRATANTE** implicará no bloqueio de novas ofertas e solicitações até que seja devidamente sanada a pendência.

2.8. A Nota Fiscal referente aos serviços contratados será emitida após a compra e será enviada automaticamente ao e-mail cadastrado do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 3 – DO PRAZO E RESCISÃO

3.1. O presente instrumento é celebrado por prazo determinado de acordo com a oferta vigente no momento da contratação, incluindo, mas não se limitando a, períodos mensais e anuais. Ao fim do prazo previsto na oferta, o **CONTRATANTE** poderá continuar a utilizar os serviços mediante nova contratação, a ser realizada através da plataforma da **CONTRATADA**, desde que os serviços ainda sejam ofertados pela **CONTRATADA**.

3.2. O **CONTRATANTE** poderá desistir de qualquer plano de assinatura contratado junto à **CONTRATADA** durante a vigência do período experimental, cujo prazo é de até 07 (sete) dias contados da data em que se deu a contratação, para que tenha direito ao ressarcimento integral dos valores pagos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

3.2.1. O **CONTRATANTE** poderá valer-se do direito de desistência prevista na Cláusula acima no limite de 02 (duas) vezes por produto, a fim de evitar prejuízos à **CONTRATADA** neste sentido. Sendo assim, a **CONTRATADA** se reserva ao direito de, sem prévio aviso, anuência ou contrapartida indenizatória, não aceitar a compra de um **CONTRATANTE** que tenha realizado mais de um pedido de desistência, em relação a um mesmo produto, em um período de tempo inferior a 12 (doze) meses.

3.3. O pedido de desistência deve ser realizado por telefone ou whatsapp, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, através do número (51) 3135.9651, ou através do endereço eletrônico atendimento@guiainvest.com.br, de modo que a **CONTRATADA** não se obriga a considerar quaisquer pedidos de desistência feitos por meios diferentes dos indicados neste instrumento.

3.4. Após transcorrido o período experimental, se não for solicitada qualquer desistência através do número de telefone competente ou do endereço eletrônico empresarial, o **CONTRATANTE** deverá arcar com o pagamento integral da contratação, independentemente se esta se deu à vista ou parcelada, sendo, portanto, irrevogável e irretratável.

3.5. Para as assinaturas experimentais, ao término do período gratuito informado na oferta, não havendo manifestação em contrário, a **CONTRATADA** poderá começar a cobrá-lo automaticamente pela assinatura desde a adesão ao final do período. Ao fornecer suas informações de pagamento, no momento do cadastro, o **CONTRATANTE** concorda com a possibilidade de converter automaticamente a assinatura experimental em assinatura paga, caso não externar seu desinteresse dentro do período definido na oferta.

3.6. O cancelamento da assinatura que for requerido pelo **CONTRATANTE** após o prazo de 07 (sete) dias da contratação não dará direito ao reembolso integral dos valores pagos, sendo objeto de estorno o valor proporcional ao período não utilizado com a cominação de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre as parcelas vincendas.

3.7. O reembolso pela **CONTRATADA** do valor pago pelo **CONTRATANTE** será realizado de acordo com a forma de pagamento escolhida no momento da compra, obedecendo-se as seguintes condições:

- (i) boleto bancário: o reembolso do valor pago pelo **CONTRATANTE** se dará por depósito em conta bancária indicada pelo **CONTRATANTE** em até 15 (quinze) dias úteis do fornecimento de tais informações; e,
- (ii) cartão de crédito: a **CONTRATADA** encaminhará à operadora do cartão de crédito do **CONTRATANTE** um pedido de cancelamento de compra com requerimento de estorno de eventuais valores cobrados, se assim for necessário, respeitadas as seguintes regras:

3.7.1. No caso de cancelamento de compras feitas via cartão de crédito, o estorno é solicitado pela **CONTRATADA** para a administradora do cartão em até 07 (sete) dias úteis, gerando um comprovante que pode ser encaminhado para o **CONTRATANTE** mediante solicitação por e-mail. O estorno, ou seja, o lançamento a crédito do valor pago na fatura seguinte, tem prazo estimado de 30 (trinta) dias úteis para acontecer, dependendo do fechamento da fatura do cartão de crédito do **CONTRATANTE**, sendo que a **CONTRATADA** não se responsabiliza por outros prazos estabelecidos pela operadora de cartão de crédito. A responsabilidade da **CONTRATADA** no processo de devolução em compras feitas com o cartão de crédito limita-se a solicitar à administradora do cartão que realize o estorno, sendo desta o dever de efetivamente realizar o crédito em favor do **CONTRATANTE** na fatura do seu cartão de crédito.

3.8. Em caso de desistência de qualquer contratação, o **CONTRATANTE** perderá o acesso às publicações do período e ao acervo disponibilizado no momento da contratação da assinatura, exceto das publicações impressas, baixadas e/ou salvas pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 4 – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:

4.1. Os conteúdos dos planos adquiridos pelo **CONTRATANTE** através da **PLATAFORMA**, incluindo, sem limitação, textos em geral, apresentações, tabelas, bases de dados, fotografias, ilustrações, gráficos, vídeos, softwares ou quaisquer outros tipos de obras intelectuais, bem como as informações e os dados em geral obtidos através dos seus serviços, **PLATAFORMA** e funcionalidades, são protegidos por direitos de propriedade intelectual, titularizados exclusivamente pela **CONTRATADA**, como direitos autorais, marcas, desenhos industriais, patentes, dentre outros, sendo que o seu acesso através da **PLATAFORMA** não implica em qualquer cessão de direitos ou licença adicional ao mero uso no contexto da **PLATAFORMA**.

4.2. Sempre que a **PLATAFORMA** oferecer meios diretos de compartilhamento dos seus conteúdos, mediante ferramentas ou ícones de redes sociais ou de outros sites, **PLATAFORMA** ou aplicações de Internet (como Facebook, LinkedIn, etc.), fica desde logo autorizado o compartilhamento desses específicos, condicionado à devida indicação de procedência do conteúdo (crédito) e a que o seu compartilhamento não tenha finalidade comercial e não concorra com a **PLATAFORMA**.

4.3. Em quaisquer outros casos, salvo mediante permissão expressa e por escrito da **CONTRATADA**, é vedado ao **USUÁRIO**:

- (i) Realizar reproduções adicionais ao mero acesso às obras intelectuais, aos conteúdos e às informações disponibilizados na **PLATAFORMA**;
- (ii) Transmitir, distribuir, divulgar ou qualquer forma de comunicar as obras intelectuais, os conteúdos e as informações disponibilizados na **PLATAFORMA** a terceiros;
- (iii) Utilizar artifícios técnicos para quebra de senhas ou da codificação da **PLATAFORMA** para acesso e interpretação do seu código-fonte, bem como para tradução para diversa linguagem computacional;
- (iv) A transmissão eletrônica da **PLATAFORMA** ou de seus conteúdos de um computador para outro através de rede, não se incluindo nessa restrição a mera utilização da **PLATAFORMA** em rede;

- (v) O uso da **PLATAFORMA** por terceiros ou por qualquer outra pessoa diversa daquele que foi originalmente autorizado/licenciado.

CLÁUSULA 5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O **CONTRATANTE** se obriga a manter atualizados seus dados cadastrais, bem como informar qualquer modificação verificada, especialmente seus dados de pagamento, bem como seu endereço de e-mail e telefone, os quais serão os principais canais de comunicação entre a **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

5.2. Na hipótese de haver violação do presente Contrato pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** poderá interromper, a seu exclusivo critério, o acesso do **CONTRATANTE**, impossibilitando-o de realizar contratações de serviços e acessar os conteúdos, bem como poderá cancelar serviços já contratados e ajuizar ações que forem necessárias. Ainda, a **CONTRATADA** poderá considerar rescindido o plano de assinatura contratado, cujo **CONTRATANTE** não terá direito ao reembolso parcial e/ou integral.

5.3. A **CONTRATADA** poderá alterar este instrumento a qualquer momento, bastando, para tanto, publicar uma versão revisada em seu site. Por este motivo, recomenda veementemente que o **CONTRATANTE** sempre visite esta seção do site, lendo-a periodicamente. Mas para contribuir com o bom relacionamento, também será enviado um e-mail informando sobre essas mudanças. O acesso contínuo às publicações da **CONTRATADA**, após a alteração dos Termos de Uso e Serviços, acarretará em sua aceitação tácita.

5.4. Todos os materiais, patentes, marcas, registros, domínios, nomes, privilégios, criações, imagens e direitos conexos e relacionados com a **PLATAFORMA** e desenvolvidos pela **CONTRATADA** são e permanecerão de única e exclusiva propriedade da **CONTRATADA**, concordando o **CONTRATANTE** em não praticar ato ou fato que, por qualquer modo, prejudique os direitos previstos aqui e tampouco reivindicar qualquer direito ou privilégio sobre os mesmos, nos termos da Lei nº 9.610/98.

5.5. Os tributos, taxas, tarifas e contribuições incidentes sobre as operações realizadas através da **PLATAFORMA**, conforme o caso, serão suportados pela parte responsável por seu recolhimento, na forma da Lei.

5.6. O presente instrumento não estabelece entre as partes, qualquer forma de sociedade, relação de emprego, responsabilidade solidária, subsidiária e/ou conjunta, nem poderá ser entendido como mandato ou agenciamento.

5.7. As partes declaram e concordam que o presente instrumento constitui título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA 6 – DO FORO:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir judicialmente as controvérsias decorrentes do pactuado por meio do presente instrumento.